



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Poder Executivo**

---

**DECRETO Nº 620, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre feriado e ponto facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VI, da Lei 901, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), c/c a Lei Municipal 3.952, de 4 de dezembro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 03 de março de 2025 (segunda-feira), em virtude da data comemorativa de Carnaval, durante o período normal a que se destinaria o expediente administrativo.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que, por sua natureza, exijam plantão permanente, especialmente saúde e limpeza pública.

**Art. 2º** Feriado Municipal de Carnaval no dia 04 de março de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de fevereiro de 2025; 179º de Fundação e 142º de Emancipação.

MAYCLLYN MAX CARREIRO RIBEIRO  
=Prefeito=